

LEI MUNICIPAL Nº 4883, DE 30/06/2022
PROJETO DE LEI Nº 5300, DE 13/06/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 1.244.882,63 (Hum milhão duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	DR	Dotação	Valor (R\$)
579	02 07 01	270	17 512 1505 1.063 449051	R\$ 700.000,00
2678	02 07 01	270	26 782 2602 2.191 339039	R\$ 300.000,00
2335	02 11 01	270	18 541 1801 2.357 339039	R\$ 244.882,63
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 1.244.882,63

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, a correspondente adequação financeira, o PPA e a LDO vigentes no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de junho de 2022.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER.PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE